



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1951 – Ano 9

Quarta - Feira, 28 de março de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Edital 001/2018 Bolsa UNESCO/PMC.....	33
Avisos de Licitação.....	36
Termos Aditivos.....	36
Termo de Rescisão ao Contrato.....	38
Comunicado.....	38
Aviso de Suspensão de Licitação.....	39

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

Decreto SG/nº 355/18, de 27 de março de 2018

DECRETO SG/nº 355/18, de 27 de março de 2018.

Regulamenta e estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, revogando-se os Decretos SG/nºs 1401/17 e 1430/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013 e a Lei Complementar nº 162, de 8 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos à bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- 1.1 Serão concedidas até o limite de **280 (duzentos e oitenta)** bolsas de estudos aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE selecionados nos termos do presente regulamento.
- 1.2 O número de bolsas previstas no Decreto que regulamenta o art. 129 da Lei Orgânica do Município, será gradativamente aumentado até atingir o mínimo de 697 bolsas, conforme forem ocorrendo os vencimentos dos contratos ou desligamentos dos estagiários da Prefeitura Municipal de Criciúma.
- 1.3 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsa de estudos nas modalidades financeiramente carentes e/ou às pessoas com deficiência.
- 1.4 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.
- 1.5 O critério de seleção dos alunos economicamente carentes será classificatório, respeitando o disposto no caput do art. 129 da Lei Orgânica do Município (Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 023/2015).
- 1.6 Conforme a Lei Complementar nº 96/2013, em seu Art.2º, define que as bolsas, estágios e auxílios financeiros previstos no artigo 129 da Lei Orgânica do Município, serão concedidos conforme seguintes critérios:
 - a. Bolsa Trabalho: por intermédio de processo seletivo, com normas fixadas em edital;
 - b. Auxílio financeiro, compreendendo bolsa carente e deficiente: critérios estabelecidos pela comissão criada pela Lei Complementar nº 033/04;
 - c. Bolsa de Estudo ou Ajuda de Custo a Atletas do Município: por critérios estabelecidos pela Fundação Municipal de Esportes.
- 1.7 A Prefeitura Municipal de Criciúma, atualmente contempla um total de 490 bolsas trabalho, sendo um total de 20 (vinte) bolsas de graduação, 21 (vinte e um) bolsas para alunos de pós-

graduação, 01 (um) aluno da Minha Chance e 448 (quatrocentos e quarenta e oito) estagiários, todos acadêmicos da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

1.8 Havendo sobra de bolsas, estas serão distribuídas entre os candidatos selecionados remanescentes, observando o Índice de Carência.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

- a. residir há **05 (cinco) anos** consecutivos em Criciúma, previsto na **LC nº 162/16**;
- b. não ser portador de diploma de graduação;
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou descontos corporativos e convênios entre instituição e empresas, ou financiamento estudantil com percentual acima de 50% (cinquenta por cento), não havendo reembolso;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- g. ter renda familiar bruta per capita de até 3 (três salários mínimos) salário mínimo vigente no país;

2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.

2.3 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo ou renovando o pedido de bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 **Modalidade Carência financeira** - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:

- a. número de integrantes do grupo familiar;
- b. renda mensal bruta familiar ou individual;
- c. patrimônio familiar ou individual;

3.1.1 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

3.1.2 **Fórmula de avaliação para o cálculo:**

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$IC: \frac{(RT \times VP)}{GF} \cdot 10^{-6}$$

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (soma da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

3.2 Modalidade Pessoa com Deficiência - Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem ser pessoa com deficiência.

3.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para os fins de concessão de bolsa, as que apresentarem **Laudo Médico ou atestado médico comprovando a deficiência**, com a expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, conforme regulamentado no Decreto Federal nº 3.298/ de 20 de dezembro de 1999.

3.2.2. Os acadêmicos com Deficiência

Serão selecionados para concorrerem a 15% do total de bolsas concedidas, com percentual de 100% do valor da mensalidade, conforme Lei Complementar nº 33/2004 do Município de Criciúma.

3.2.3. Caso o número de inscritos nesta modalidade exceda o percentual previsto no item anterior, será aplicado o critério de carência previsto neste Decreto.

IV – DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço a ser informado no Edital de Inscrição da Bolsa, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br).

4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.

4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:

4.3.1 **Declaração familiar**: no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- a) **dependência direta**: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) **dependência indireta**: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

4.3.2 **Declaração individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter dependência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

4.3.3 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

4.3.4 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

4.4 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.

4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.1. Os acadêmicos com deficiência, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos, que serão conferidos pela Comissão de Seleção de Inscritos, conforme Anexo I:

5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);

5.1.2 Espelho Acadêmico – que poderá ser impresso no Minha Unesc.

5.1.3 RG e CPF do acadêmico com deficiência (cópia);

5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma, em nome de um dos componentes do grupo familiar, referentes aos 05 (cinco) anos anteriores a data do pedido, seja apresentado por meio de certidão emitida na Casan, Celesc, Cooperativas e empresa de telefonia ou faturas individualizadas de cada ano (2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), podendo ser comprovante de ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO.

5.1.5 **Lauda Médico ou Atestado Médico comprovando a deficiência**, com a expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**;

5.1.6 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo III).

5.2 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carente, deverão apresentar os seguintes documentos, que serão conferidos pela Comissão de Seleção de Inscritos, conforme Anexo I:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);

5.2.2 Espelho Acadêmico – que poderá ser impresso no Minha Unesc.

5.2.3 Comprovante de pagamento de despesas escolares de todos os membros do grupo familiar do acadêmico que estudam em instituição de ensino particular (quando houver);

5.2.4 Comprovações dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;

5.2.5 Declaração de Patrimônio constando **todos os bens** (cotas de empresas, terrenos urbanos e rurais, apartamentos, casas, casas na praia, sítios, veículos automotivos, máquinas agrícolas, etc), todos com seus respectivos **valores reais atualizados**. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), **considerar o valor total das prestações já pagas**, em

caso de bens imóveis **considerar o valor de mercado, não o valor venal**. Aqueles alunos que não possuem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br e deve ser assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar; (anexo IV);

5.2.6 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo V);

5.2.7 **Comprovante de pagamento de aluguel**, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;

5.2.8 **Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas**, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel) (anexo VI);

5.2.9 **Comprovante de residência no Município de Criciúma**, em nome de um dos componentes do grupo familiar, referentes aos 05 (cinco) anos anteriores a data do pedido, seja apresentado por meio de certidão emitida na Casan, Celesc, Cooperativas e empresa de telefonia ou faturas individualizadas de cada ano (2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), podendo ser comprovante de ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO.

5.2.10 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma; (Todos os veículos que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.11 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** EMITIDA PELA PREFEITURA DE CRICIÚMA. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). **Para quem residir em área rural** deverá apresentar **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural** (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis); (Todos os imóveis que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.12 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, **inclusive os menores de 18 anos**. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;

5.2.13 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;

5.2.14 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

5.2.15 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (do estudante e/ou integrantes do grupo familiar caso se encontrem nessa situação). (anexo VII);

5.2.16 Declaração de Estado Civil, para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. **(Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados)** (conforme anexo VIII);

5.2.17 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo III);

5.2.18 COMPROVANTE DE RENDA BRUTA INDIVIDUAL E/ OU DO GRUPO FAMILIAR:

5.2.18.1 Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo:

a) ASSALARIADO:

Apresentar item I ou II.

- I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;
- II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

b) PRODUTOR RURAL:

Apresentar os itens I ou II juntamente com o item IV.

- I - apresentar a **Declaração de Rendimento Rural** conforme o modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo X), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada,
- II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses;
- III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.
- IV - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

c) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

Apresentar os itens I e II.

- I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico <https://servicos.inss.gov.br> ; e **apresentar:**
- II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional

de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

d) AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

Apresentar os itens I e II.

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais** (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XI) **e apresentar:**

II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

e) SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

Apresentar os itens I, II, III juntamente com o item V ou somente o item IV.

I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI), (ano calendário 2016 exercício 2017) juntamente com a DIRPF, caso declare.

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2017;

IV - em caso de empresa inativa, apresentar somente o comprovante de INATIVIDADE da empresa.

V - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

f) RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Apresentar item I e II.

I. Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

II. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net

(anexo IX).

g) ESTAGIÁRIO:

Apresentar item I ou II juntamente com item III.

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II - Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROACAD, informando período e valor recebido do mesmo.

III - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

h) DESEMPREGADO:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo IX) (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);

5.2.19 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar), conforme modelo anexo XV;

5.2.20 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, recibo ou declaração com o valor recebido, e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XII e anexo XIII). Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou pais solteiros);

5.2.21 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - (ano calendário 2016 exercício 2017), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;

Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, referente ao ano anterior do semestre vigente.

5.2.22 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;

5.2.23 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XIV).

5.3 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1 A bolsa de estudos concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.

6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma (**alterada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 023 de 22.12.2015**), serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência.

6.2.1 Do total das bolsas concedidas, 15% (quinze por cento) será destinado às pessoas com deficiência, de forma integral, na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de deficiência a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net na data estabelecida no Edital.

7.2 A relação oficial após encerrado todos os prazos de Recurso será divulgada nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net na data estabelecida no Edital.

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX – DO RECURSO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias, datas e horários estabelecidos no Edital de Inscrição.

9.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO XVI) disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e

www.unesc.net, explicando o motivo do recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma nos dias, endereço e horário estabelecidos no Edital de Inscrição.

9.2 Após o prazo estabelecido acima não serão aceitas interposições de recursos.

9.3 O resultado final do recurso será estabelecido no Edital e estará publicado nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net.

X - DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

10.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

10.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

10.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência às pessoas com deficiência.

11.2 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

11.3 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESCO em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

11.4 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).

11.5 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

11.6 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.

11.7 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

11.8 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.

11.9 As bolsas serão concedidas a cada semestre.

11.9.1. O acadêmico que foi contemplado no **1º semestre de cada ano**, para renovar seu pedido para o 2º semestre, deverá observar a data do seu curso, estabelecida no Cronograma do Edital de Inscrição munido dos seguintes documentos.

- a) Ficha de Inscrição;
- b) comprovante de residência atual;
- c) comprovante de desempenho acadêmico (vida escolar).

11.9.2. As renovações dos pedidos de bolsa serão preenchidas de acordo com a disponibilidade do número de vagas e o índice de carência.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos SG/nºs 1401/17 de 2 de outubro de 2017 e 1430/17 de 6 de outubro de 2017.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de março de 2018.

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral

//knr/erm.

ANEXO I

BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC

ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conferência dos Documentos a serem apresentados na Inscrição da Bolsa PMC:

Conferência dos Documentos a serem apresentados na Inscrição da Bolsa PMC:

Formulário de Inscrição na Bolsa	Comprovantes de Despesas	Declaração de Vida Escolar	Declaração que não possui Curso Superior	Comprovante de renda mensal bruta Individual ou Familiar	Carteira de Trabalho
☐ Luz ☐ Telefone ☐ Saúde ☐ Outros ☐ Educação ☐ Condomínio	☐ Água ☐ Luz ☐ Telefone ☐ Saúde ☐ Outros ☐ Educação ☐ Condomínio	☐	☐	☐ Individual ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros
				☐ Aluno ☐ Filho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Filho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros
				☐ Aluno ☐ Filho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Filho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros
				☐ Aluno ☐ Filho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Filho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros

Certidão Negativa ou Positiva do INSS (para todos os membros da família)	Certidão Negativa ou Positiva de Bens e móveis (maiores de 16 anos)	DIRF/DIRPJ
☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros
☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros
☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros

Situação de Moradia	Declaração que não Possui Renda	Doc. que comprove pelo menos 05 (cinco) anos de residência no município Criciúma em nome de membro do grupo familiar:	Declaração de Patrimônio	Situação Civil
☐ Própria ☐ Alugada ☐ Cédida ☐ Divisão de aluguel	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Água ☐ Luz ☐ Telefone	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Casado ☐ União Estável ☐ Divorciado ☐ Casado de Obito ☐ Termo de Guarda
☐ Própria ☐ Alugada ☐ Cédida ☐ Divisão de aluguel	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Água ☐ Luz ☐ Telefone	☐ Aluno ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Filho(a) ☐ Avô ☐ Avó ☐ Outros	☐ Casado ☐ União Estável ☐ Divorciado ☐ Casado de Obito ☐ Termo de Guarda

ANEXO – II
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Feminino () Masculino

RUA: _____, Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL. RES. _____ TEL. CEL.: _____

POSSUI GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO

Nome de outro Familiar que estuda na UNESC: (irmão/irmã, pai/mãe, esposo/esposa)

COMPOSIÇÃO FAMILIAR	
1) CANDIDATO A BOLSA (ESTUDANTE):	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:

ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:
2) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

3) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

4) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

5) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

6) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

7) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

8) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

9) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

10) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDAMENTO MENSAL:

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do presente Decreto SG/nº 355/18 e do Edital de Inscrição, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa

ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU _____,

declaro estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da
bolsa de estudos BOLSA PMC da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO - IV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no Edital de Inscrição e pelo Decreto SG/nº 355/18, para comprovação no
Cadastro Socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é
composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO Ex: Casa de Alvenaria com 100m², localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais. Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Valor Descrever o valor REAL de mercado Atualizado Não é o valor VENAL
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a
omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos
valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de
Acompanhamento e Fiscalização ou quem a **PMC** designar a confirmar e averiguar a informação
acima.

Assinatura do candidato à bolsa: _____

Assinatura do responsável pela família: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

Criciúma, _____ de _____ de _____.

ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____, portador
do CPF nº _____ RG nº _____ residente na
rua _____ nº _____,
bairro _____ município de _____, declaro,
para os fins previstos no Edital de Inscrição e Decreto SG/nº ____/____ de seleção de
concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, que **CEDI GRATUITAMENTE** a casa
situada na Rua _____ nº _____,
Bairro _____, no Município de Criciúma, de minha
propriedade, para residência do aluno _____,
matriculado no Curso de _____ da /FUCRIUNESC, para que
ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões:

_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO – VI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no Decreto SG/nº 355/18, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil
socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua:
_____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____, **no**
valor para cada morador de:
R\$ _____ (_____),
com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
- 2- _____ Fone: _____
- 3- _____ Fone: _____
- 4- _____ Fone: _____

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____
e _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável desde a data de
_____/_____/_____, em imóvel situado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a PMC designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho
por meio desta declarar que possuo o seguinte estado civil, e que, não possuo convívio
marital com outra pessoa:

- () Divorciado
() Separado
() Solteiro
() Viúvo

Assinatura do (a) declarante

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____,
venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____ CPF _____
Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuário () Avicultor
 () Pescador () Outro Qual? _____
Sindicato ao qual está vinculado: _____
Município: _____ Bairro / Localidade: _____

- 1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro
() Outro (especificar) _____
- 2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados? _____
- 3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio
() Minifúndio () Propriedade Familiar
- 4 - Principais explorações

4.1 – CULTURAS

Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS

Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (quilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda BRUTA por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda BRUTA total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda BRUTA <i>per capita</i> estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda LIQUIDA por atividade:	
Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

9. Renda LIQUIDA total estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$
--------------	-----	---------------	-----

10. Renda LIQUIDA *per capita* estimada:

Anual	R\$	Mensal	R\$
--------------	-----	---------------	-----

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/____.

ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente na
Rua _____ nº _____
Bairro _____, no Município de _____
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do
Decreto SG/nº ____/____ - Bolsa PMC, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração
Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou
profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a
atividade
realizadas) _____

e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____
(_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações
implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ RG nº _____ residente na
rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro,
para os fins previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos
BOLSA PMC, que pago pensão alimentícia à
_____ no valor
de R\$ _____ (_____).

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as informações acima
prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de
informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EU, _____,
portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente
na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins
previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos BOLSA
PMC, que não pago pensão alimentícia à

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as
informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma ____/____/____.

Assinatura do declarante

ANEXO - XIV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____,
portador do CPF _____ RG _____ residente
na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro para os fins
previstos no Decreto SG/nº. 355/18 para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos da
bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que
**não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim,
independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações
acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura (PAI):

Assinatura (MÂE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital de
seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do Decreto nº 355/18 da
Prefeitura Municipal de Criciúma, que auxílio financeiramente o acadêmico
_____ COM APROXIMADAMENTE (VALOR) R\$ _____.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as
informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Obs: (O valor recebido de renda agregada deverá obrigatoriamente ser somado na renda de quem recebe o auxílio financeiro).

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do candidato à bolsa _____

ANEXO XVI

**REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DA
BOLSA PMC**

NOME DO CANDIDATO: _____

CÓDIGO: _____ **CURSO:** _____ **FASE:** _____

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PMC REFERENTE AO DECRETO DE Nº _____

**RAZÕES DO RECURSO
(FUNDAMENTAÇÃO)**

Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/____

PARA USO DA COMISSÃO DA BOLSA PMC

DESCISÃO DA COMISSÃO

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Avaliador: _____ **Data:** ____/____/____

Edital Bolsa UNESC/PMC

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 001/2018

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, nos termos do Decreto SG/nº 355/18, de 27 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência.

1. As **280** bolsas de estudos a serem concedidas aos acadêmicos da FUCRI/UNESC financeiramente carentes e às pessoas com deficiência conforme a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013, **obedecerão aos critérios e demais disposições estabelecidas no regulamento instituído pelo Decreto SG/nº 355/18, de 27 de março de 2018.**

1.1. O número de bolsas previstas no Decreto que regulamenta o art. 129 da Lei Orgânica do Município, será gradativamente aumentado até atingir o mínimo de 697 bolsas, conforme ocorrerem os vencimentos dos contratos ou desligamentos dos estagiários da Prefeitura Municipal de Criciúma.

2. O presente Edital se aplica a concessão de bolsa de estudos relativa ao 1º semestre de 2018.

3. As **inscrições** serão realizadas no hall de entrada do Paço Municipal, no endereço Rua Domênico Sônego nº 542, Fone (48) 3431-0059, nas datas de **9 a 12 de abril de 2018**, das 8:30 às 16:30 horas, de acordo com o CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO.

4. No Decreto SG/nº 355/18 constam os documentos a serem apresentados, bem como os formulários a serem preenchidos, disponíveis nos sites da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br).

5. A apresentação incompleta da documentação desclassificará automaticamente o aluno. Após o processo aberto não será aceito acrescentar nenhum documento, tão pouco no recurso.

6. As solicitações de bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

7. A relação dos acadêmicos **inscritos** será publicada no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESC www.unesc.net, na data **13 de abril de 2018**.

8. A relação dos acadêmicos **pré-classificados** será divulgada pela internet no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma no endereço www.criciuma.sc.gov.br, bem como no endereço da UNESC www.unesc.net, na data **14 de maio de 2018**.

9. O prazo para interpor **recurso** será nos dias **15 e 16 de maio de 2018**, mediante requerimento de recurso disponível no Anexo XVI do Decreto SG/nº 295/18, devendo ser motivado, e entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma no endereço indicado no item 3 deste Edital, conforme horário de funcionamento desta.

9.2. A **relação oficial dos classificados após análise dos recursos** será publicada na data de **21 de maio de 2018**, nos sites da Prefeitura e da UNESC.

10. Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa, conforme dispõe o item 2.3 do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 355/18.

11. A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

12. O acadêmico contemplado não poderá receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas que venham a custear suas mensalidades, nem financiamento estudantil (FIES, PRAVALER, BRADESCO, entre outros) com percentual acima de 50% (cinquenta por cento), **não havendo qualquer reembolso.**

13. Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção de Inscritos especialmente instituída para esta finalidade conforme Decreto SG/nº 355/18, de 27 de março de 2018.

14. Todos os documentos entregues no hall de entrada do Paço Municipal deverão ser impressos, em razão da inexistência de Central de Cópias.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de março de 2018.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral

/knr/erm.

ANEXO ÚNICO

DATA	CURSO
09/04/2018	LETRAS PEDAGOGIA ARQUITETURA E URBANISMO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO FISIOTERAPIA DESIGN TEATRO
10/04/2018	ENGENHARIA DE MATERIAIS ENGENHARIA MECÂNICA HISTÓRIA ENFERMAGEM DIREITO GEOGRAFIA MATEMÁTICA NUTRIÇÃO
11/04/2018	EDUCAÇÃO FÍSICA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA ARTES VISUAIS FARMÁCIA TEC. GESTÃO PROC. GERENCIAIS TEC. GESTÃO REC. HUMANOS TEC. GESTÃO COMERCIAL TEC. GESTÃO COMERCIAL EAD ENGENHARIA DE AGRIMENSURA CIÊNCIAS CONTÁBEIS MEDICINA BIOMEDICINA TEC. EM DESIGN EM MODA PSICOLOGIA
12/04/2018	ENGENHARIA CIVIL SECRETARIADO EXECUTIVO ENGENHARIA QUÍMICA ADMINISTRAÇÃO ADM HAB.COMÉRCIO EXTERIOR CIÊNCIAS ECONÔMICAS ODONTOLOGIA JOGOS DIGITAIS

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/PMC/2018

OBJETO: Registro de preços de “**generos alimentícios**”, para aquisições futuras, para merenda escolar, em atendimento aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 10 de abril de 2018 às 08h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 16 de março de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/PMC/2018

OBJETO: Registro de preços de **copos descartáveis**, para aquisições futuras, no atendimento à diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 10 de abril de 2018 às 14h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 16 de março de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Termos Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/PMC/2017

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratado: PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 25/12/2018.

Assinatura: 09/02/2018.

Signatário: Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Contratado: Emerson Cesar Padoin.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 220.560,00.

Assinatura: 15/03/2018.

Signatário: Pelo Município: Neli Shenem dos Santos – Pela Contratada: Thomaz Reis Mello Filho.

Termos Aditivos

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/ASTC/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ENGEPLUS TELECOM LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2018.

Assinatura: 29/12/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Rosan Pizzolatti.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/ASTC/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratado: CARSEG INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 21/12/2018.

Assinatura: 02/03/2018.

Signatário: Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Contratado: Renato Guerreiro da Silveira Neto.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/ASTC/2013

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 30/05/2018.

Assinatura: 19/12/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Roberto Rogerio do Amaral

dos Santos – Pela Contratada: Neusa Garcia.

Termos Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/FMS/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: IDEAS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE.

Objeto: Aumento Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor estimado mensal: R\$ 14.520,00.

Assinatura: 02/03/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Roberto Henrique Benedetti .

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/09/2017.

Assinatura: 19/09/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Karoline Mafra da Silva.

Termo de Rescisão ao Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Termo de Rescisão ao Contrato nº 016/FMS/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/03/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos.

Termo de Rescisão ao Contrato

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Termo de Rescisão ao Contrato nº 064/ASTC/2010

Concedente: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Concessionário: NEUSA GARCIA ME.

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/03/2018.

Signatário: Pelo Município: Neli Shenem

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 08/2018

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Dois espécimes de *Protiumheptaphyllum*(Almecegueira, Família Burseraceae),localizados na Rua Noel Rosa, nº68, bairro Lote 6.

Os indivíduosde *Protiumheptaphyllum*, serão cortados, pois os mesmos estão completamente ocos e cheios de cupins, podendo a qualquer momento caírem sobre carros e pedestres.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 15 de Março de 2018.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/PMC/2018

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, processo administrativo Nº 516725, que tem como objeto a contratação de empresa para preparação de almoço, janta, café e execução de serviços de limpeza, higienização e conservação das instalações do 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma/SC, afim de efetuar adequações ao Edital.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 27 de março de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)
